

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício Nº 206/2016 - GP

São Jerônimo, 26 de agosto de 2016.

Exmo. Sr.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, aproveitando a oportunidade para remeter o Projeto de Lei Nº 71/2016, em anexo, que insere parágrafo único ao artigo 9º da Lei nº 3471 de 12 de julho de 2016, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação de São Jerônimo/RS.

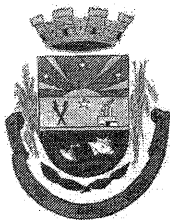
Salienta-se que as atribuições elencadas no memorando nº 710/2016 em anexo, já constam na restauração do Conselho Municipal de Educação na referida lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, requeremos a apreciação e votação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebido em: 29/08/16
Mace



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

**INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 9º DA
LEI Nº 3471, DE 12 DE JULHO DE 2016, QUE
REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 3471, de 12 de julho de 2016, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único: Poderá o Poder Público ceder servidores públicos, para a manutenção e efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Educação, inclusive, se necessário, suplementar a carga horária, em até 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO

DATA: 17/08/2016

Mem. Nº. 710/2016

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Dr. Petrônio José Weber – Procurador do Município - Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Reestruturação lei nº 3471/2016

REF.: Solicitamos alteração do artigo 9º da lei 3471 de 12 de junho de 2016 que estabelece a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de São Jerônimo.

Esta solicitação baseia-se na necessidade de suplementação de carga horária em até 40h/s para servidores que atuarão efetivamente no Conselho Municipal de Educação que hoje abrange o Sistema Municipal de Ensino.

Atualmente está em fase de estruturação partindo das seguintes atribuições:

- Elaboração e aprovação de regimento interno.
- Diretrizes para credenciamento e autorização de funcionamento das turmas de educação infantil e ensino fundamental.
- Diretrizes para educação especial.
- Implantação dos regimentos escolares.
- Fiscalização e vistoria das escolas municipais e particulares.
- Pareceres e resoluções do ensino municipal.
- Credenciamento e autorização de funcionamento de todas as turmas da Educação infantil e ensino fundamental, entre outras tantas atribuições.

Esta solicitação busca o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Sandra Inês Brixner Pereira
Secretária Municipal de Educação